

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERMO DE CIÊNCIA DE PARECER CONTRÁRIO

Informamos, para ciência do autor, que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu Parecer Contrário ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 016/23, nos termos do Art. 172 do Regimento Interno:

> Art. 172 Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade do projeto, este será arquivado, salvo se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do parecer pelo autor por qualquer meio inequívoco houver requerimento por escrito de 1/10 (um décimo) dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

Ao assinar este termo, o signatário confirma a ciência do Parecer Contrário.

